



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

**EDITAL Nº 95, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
ÁREA DE CONTABILIDADE**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS TERESINA CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** para o Campus Teresina Central, com vistas à contratação **por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto – Área de Contabilidade**, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção realizar-se-á em duas etapas:

- a) Prova de Títulos (**Eliminatória e Classificatória**).
- b) Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**).

1.2. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários das aulas e funcionamento dos cursos.

1.3. Da área de conhecimento, do curso/disciplina, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:

Área/Eixo	Cursos/Disciplinas	Vagas	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
Contabilidade/ Gestão e Negócios	Técnicos (Integrados, Concomitantes, Subsequentes) e de Graduação/Tecnólogos	02	40 horas semanais	Graduação em Contabilidade, com no mínimo, Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> .

1.4 São atribuições do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Remuneração: **Anexo IV.**

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, no período de **01 a 04 de novembro de 2016**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. A entrega de títulos poderá ser feita por meio de procuração.

2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.7. O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição para o cargo será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais). **O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 04 de novembro de 2016** obedecendo ao horário do sistema bancário.

2.8. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade).

2.9. As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.10. Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

do local e do horário das etapas de seleção.

3 – DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. Após realizar sua inscrição conforme as disposições do item anterior o candidato deverá, comparecer ao Instituto Federal do Piauí (Campus Teresina Central), na Rua Álvaro Mendes, 1597, Centro, Praça da Liberdade, Departamento de Gestão e Negócios, Prédio B, 4º andar, Sala B4-19, **para realizar a entrega dos títulos** junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. **A entrega dos títulos será realizada na data de 11/11/2016, no horário de 14h às 18h.**

3.2. Na entrega dos títulos, o candidato deverá apresentar:

3.2.1. Cópia do documento de Identidade;

3.2.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.3. Cópias dos documentos que comprovem a titulação exigida no item 1.3 deste edital;

3.2.4. Cópia e original do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

3.2.5. Currículo Lattes devidamente comprovado e atualizado, acompanhado de cópia e originais dos documentos que comprovem a titulação e as experiências constantes no quadro do **Anexo I**. A autenticação dos documentos que comprovem a experiência do candidato será realizada por servidor designado, membro da Comissão Organizadora do Seletivo.

3.3. Para a Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

a) Formação Acadêmica;

b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;

c) Atividades de Pesquisa.

3.4. A prova de títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme discriminados no **ANEXO I**.

3.5. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

3.6. Para fins de pontuação da **Formação Acadêmica** será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

3.7. Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação *lato sensu* e os diplomas para cursos *stricto sensu* com seus respectivos históricos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

3.8. Não serão considerados para efeito de pontuação: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese; declarações ou certidões.

3.9. Para fins de pontuação das **Atividades de Docência e Experiência Profissional**, somente será considerado o período máximo de 4 (quatro) anos. Será considerado fração de 6 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

3.10. Para fins de pontuação das **Atividades de Pesquisa**, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

3.11. A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS), ou, quando for o caso, de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, do Acervo Histórico expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou do Termo de Posse, acompanhado do o último contracheque/recibo.

3.12. A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), do Estado (DOE) ou da União (DOU).

3.13. Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de prova didática e/ou entrevistas.

3.14. O resultado da Prova de Títulos será fornecido através de Edital afixado no Mural do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS TERESINA CENTRAL, localizado na Rua Álvaro Mendes, 1597, centro – Praça da Liberdade, bem como no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, até a data de **14 de novembro de 2016**.

4 – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1. Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 08 (oito) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.

4.2. O Calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do conteúdo, a data, o local e o horário da prova, será afixado na portaria do Instituto Federal do Piauí (Campus Teresina Central), bem como no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, **no dia 18/11/2016**.

4.3. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo.

4.4. O sorteio do tema será feito de forma individual, conforme Divulgação do Calendário de Sorteio da Prova Didática. A realização da Prova de Desempenho Didático acontecerá de modo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL

impreterível e improrrogável, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema. No dia e horário determinado para sorteio do tema para realização da prova didática, o candidato irá sortear um Tema específico de sua área de formação conforme discriminado no programa de conteúdos do **Anexo II**.

4.5. A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos, aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para o mesmo curso/disciplinas e ministrada perante uma banca examinadora que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo vedada a manifestação dos presentes. O acesso do público ao recinto onde será ministrada a aula estará condicionado ao mesmo prazo ofertado ao candidato ministrante, devendo os interessados lá permanecerem até o término da apresentação. A prova de desempenho didático será gravada para efeito de registro e avaliação.

4.6. Será eliminado do Concurso Público Simplificado, o candidato que assistir à aula dos outros candidatos.

4.7. O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

4.8. O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação, bem como o Plano de Aula (Anexo III) em 03 (três) vias impressas.

4.9. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

4.10. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, **60 (sessenta) pontos**.

4.11. A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRIPTORIOS A SEREM AVALIADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – Plano de Aula	A – Objetivos	20 pontos
	B - Conteúdos programáticos	
	C - Estratégias de ensino	
	D - Duração da aula	
	E - Avaliação da aprendizagem	
	F - Referências Bibliográficas	
2 – Desenvolvimento da aula	A - Domínio de conteúdo	80 pontos
	B - Operacionalização dos conteúdos	
	C - Utilização das estratégias e recursos didáticos	
	D - Avaliação da aprendizagem	
	E - Controle do tempo	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

4.12. O uso de recursos didáticos é de inteira responsabilidade do candidato, o IFPI não os disponibilizará para essa etapa do certame.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

5.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) Tiver maior idade (dia, mês, ano).

6 – DO CANDIDATO CLASSIFICADO

6.1. O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

6.2. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º remunerado pela MP nº 259/05).

6.3. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.4. Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.5. Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

6.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

6.7. A remuneração do Professor Substituto será fixada pela instituição, com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das Carreiras do Magistério, calculada de acordo com o regime de trabalho.

6.8. O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) original e fotocópia dos seguintes documentos:

- a) (duas) Cópias: Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, PIS/PASEP
- b) Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência)
- c) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias
- d) Auxílio Alimentação
- e) Auxílio Transporte
- f) Cadastro para Módulo de Dependentes (termo anexo) com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver)
- g) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias
- h) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH
- i) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física (termo anexo)
- j) Declaração de bens e valores (termo anexo) ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física.
- k) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso)
- l) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias
- m) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade (termo anexo)
- n) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato.

6.9. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado Final será obtido pela média aritmética das duas provas (Títulos e Desempenho Didático).

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso quanto ao resultado da Prova de Títulos e Prova de Desempenho Didático.

9.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será descartada.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.4. Os recursos das etapas de avaliação deverão ser entregues no endereço constante no item 3.1, no horário de 14h00min às 17h30min (Setor de protocolo do IFPI – Prédio A).

Teresina (PI), 26 de outubro de 2016.

LUÍS FLÁVIO SANTOS MARTINS

Diretor- Geral em exercício
Campus Teresina Central





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		40
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	40	
b) em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	20	
b) em área correlata	10	
1.3 Especialização (Mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	10	
b) em área correlata	05	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	1 p/concurso	3
2.5 Participação em Bancas Examinadoras	-	3
a) Especialização	0,5 p/banca	3
b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
c) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
d) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
e) Concurso Público	1 p/banca	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		30
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.4 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.5 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.6 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
3.7 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5
TOTAL		100



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL**

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA DIDÁTICA**

01. Registro de operações de devoluções de compra e de venda.
02. Elaboração, estruturação e análises das Demonstrações Contábeis.
03. Contabilidade de Custos e custeio por absorção: Departamentalização.
04. Orçamento Público – Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA
05. Provisão, Ativos e Passivos Contingentes.

BIBLIOGRAFIA:

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL
ANEXO III**

PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:	
TEMA:	
CANDIDATO (A):	
Nº DE INSCRIÇÃO:	

TEMPO DE AULA		HORÁRIO:		DATA:	
---------------	--	----------	--	-------	--

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL
ANEXO IV
REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO, CONTRATADO COM
FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de agosto de 2016.

A remuneração será equivalente à da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico correspondendo à Classe D I, Nível 01, incluindo o vencimento básico e a retribuição por titulação correspondente à titulação do candidato na data da assinatura do contrato, conforme consta na tabela abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior, de acordo com Orientação Normativa Nº 2, de 17/07/2009. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados auxílio-alimentação e auxílio-transporte, caso houver

TITULAÇÃO	VENCIMENTO	RT	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
Graduação	R\$ 2.968,78	---	R\$ 458,00	R\$ 3.426,78
Aperfeiçoamento	R\$ 2.968,78	R\$ 177,55	R\$ 458,00	R\$ 3.604,33
Especialização	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 458,00	R\$ 3.817,89
Mestrado	R\$ 2.968,78	R\$ 1.039,90	R\$ 458,00	R\$ 4.466,68
Doutorado	R\$ 2.968,78	R\$ 2.457,52	R\$ 458,00	R\$ 5.884,30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL
ANEXO V
CRONOGRAMA**

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Divulgação do Edital	31/10/2016
Período de Inscrição	01/11 a 04/11/2016
Divulgação do resultado do deferimento da inscrição	08/11/2016
Prazo para apresentação de recurso do indeferimento da inscrição	09/11/2016
Divulgação da homologação da Inscrição após recurso	10/11/2016
Entrega dos títulos	11/11/2016
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	14/11/2016
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de Títulos	16/11/2016
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recurso	17/11/2016
Divulgação do Calendário da Prova de Desempenho Didático	18/11/2016
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	21/11/2016
Realização da Prova de Desempenho Didático	22/11/2016
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	23/11/2016
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de Desempenho Didático	24/11/2016
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático após recurso	25/11/2016
Divulgação do Resultado Final	25/11/2016

Os recursos das etapas de avaliação deverão ser entregues no endereço constante no item 3.1, no horário de 14h00min às 17h30min (Setor de protocolo do IFPI – Prédio A).

Este cronograma poderá sofrer alteração em virtude do número de inscritos. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.